



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 9162396**

Designa juízes e servidores para o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus no mês de novembro de 2019.

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUCICIÁRIA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 129, de 08/04/2016 (Provimento Geral), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, publicado em 19/04/2016,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para servir como Juiz plantonista, nesta Subseção Judiciária de Ilhéus, no período de 01 a 30 de novembro de 2019, a Juíza Federal Substituta da Vara de Ilhéus, **DR.<sup>a</sup> LETICIA DANIELE BOSSONARIO**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do referido Provimento, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 09h às 18h.

**II** - Na falta da Juíza de Plantão, será a mesma substituída pelo Juiz Titular da Vara Federal de Ilhéus, **DR. LINCOLN PINHEIRO COSTA**, no período de 01 a 19/11/2019, e pelo juiz plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna, no período de 20 a 30/11/2019.

**III** – Nos finais de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, bem como no recesso forense, o plantão desta Subseção será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna, nos termos do art. 111, III, do Provimento COGER nº 129/2016, conforme portaria a ser expedida por aquela Subseção.

**IV** – A Diretora de Secretaria Substituta, **Camila Castro Campos Maciel**, cumprirá o plantão dos dias úteis nos horários que antecedem ou sucedem o funcionamento normal da Justiça Federal, no período de 01 a 30/11/2019, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens do Juízo, podendo ser contatada através do telefone (73)99983-8319 e será assessorada pelo Supervisor da SEPIP, Israel Santos, ou por seu substituto automático.

**V** – No Plantão, as petições NÃO deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

**VI** – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Oficial de Justiça de Plantão como substituto eventual o plantonista do dia subsequente.

<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Telefone</i>	<i>Dias de Plantão</i>
Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira	(73)99154-0045	01, 07, 13, 19, 22, 23, 24 e 27/11/2019
Alberto Penna Nasrri	(73)99133-9840	02, 03, 04, 08, 14, 20, 25, 28 e 30/11/2019
Antonio Joaquim Ferreira Adry	(73)99191-9596	05, 09, 10, 11 e 15/11/2019
Helen Crystina Patrocínio dos Reis	(73)99156-1165	06, 12, 16, 17, 18, 21, 26 e 29/11/2019

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal**, em 29/10/2019, às 13:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9162396** e o código CRC **BB6C8502**.